



I JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRR

REGULAMENTOS ESPECIFICOS POR MODALIDADE

Boa Vista – RR

Março/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Adriana Silva Mota

Amanda Karine Monteiro Lima

Elielson Souza Silva

Gisela Hahn Rosetti

Marcelo Calixto Mineiro

Marcello da Silva Soares

Marcos Ferreira de Sá

Nadson Castro dos Reis

Paulo Henrique de Lima Reinbold

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Ademar de Araújo Filho

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Carlos Roberto Cabral de Lima

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria do Perpétuo Socorro Pereira Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Edvaldo Pereira da Silva

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Jaci Lima da Silva

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Ivone Mary Medeiros de Souza

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA CENTRO

Milton José Piovesan

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

Eliezer Nunes Silva

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AMAJARI

George Sterfson Barros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ZONA OESTE

Maria Aparecida Alves de Medeiros

DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

SUMÁRIO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
SEÇÃO II – FUTSAL	5
SEÇÃO III – QUEIMADA	6
A Quadra e a Duração de Jogo.....	6
A Bola e os Jogadores	6
O Capitão	8
A Condição do Jogo	8
A Arbitragem e a Composição Técnica.....	9
As Sanções	9
Dos Equipamentos.....	9
SEÇÃO IV - TÊNIS DE MESA	9
SEÇÃO V – VOLEIBOL DE QUADRA MISTO	10
SEÇÃO VI – VÔLEI DE AREIA	11
SEÇÃO VII – XADREZ	12
SEÇÃO VIII – NATAÇÃO	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente Regulamento norteará a prática de todas as modalidades e, nos casos onde não houver modificação ou especificação da regra, serão seguidos os respectivos Regulamentos oficiais.

Art. 2.º Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Jogos.

SEÇÃO II – FUTSAL

Art. 3.º A forma de disputa e o tempo de jogo serão definidos no congresso técnico.

Art. 4.º Para critérios de desempate entre duas ou mais equipes, será estabelecida a seguinte ordem:

- A - Confronto direto;
- B - Melhor saldo de gols;
- C - Maior número de gols marcados;
- D - Menor número de gols sofridos;
- E – Sorteio.

Art. 5.º Na Final, em caso de empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de uma série de 03 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de 01 pênalti e, dessa feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 6.º A contagem de pontos será a seguinte:

- A – Vitória: 3 pontos;
- B – Empate: 2 pontos;
- C – Derrota: 1 ponto.

Art. 7.º Com dois cartões amarelos na mesma partida ou três cartões amarelos acumulados ao longo dos jogos, o atleta estará suspenso da próxima partida.

Art. 8.º O cartão vermelho equivale a uma suspensão automática para o próximo jogo.

Art. 9º Os atletas deverão estar devidamente calçados, com tênis próprio para a modalidade, não sendo permitido competir descalço.

Art. 10. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizado e numerado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

SEÇÃO III – QUEIMADA

A QUADRA E A DURAÇÃO DO JOGO

Art. 12. A quadra é de forma retangular e compreendem uma área de jogo medindo 18 metros de comprimento e 09 metros de largura.

Parágrafo único. As linhas fazem parte da quadra de jogo. Caso o jogador saia dos limites da quadra, além da linha, para desviar de ser queimado, será considerado queimado.

Art. 13. A partida terá duração de 02 (dois) tempos/sets de 10 (dez) minutos, com 01 (um) minuto de intervalo para troca de quadra.

Parágrafo único. A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do cronometrista.

Art. 14. Vencerá (01) um tempo/set, a equipe que decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido “queimados”, que resultará o placar daquele tempo, ou quando todos os jogadores adversários sejam “queimados” e não restem jogadores em quadra.

Art. 15. Será vencedora a equipe que ganhar (02) dois tempos/sets. Em caso de empate, ou seja, 01 (um) tempo/set para cada equipe será realizado um terceiro tempo/set, com o tempo de 05 (cinco) minutos, que findo este será contabilizado o número de jogadores “vivos” , indicando, assim, o placar.

Art. 16. Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

- A - Confronto direto;
- B - O maior número de vitórias;
- C – Tempos/Sets average;
- D - Pontos average;
- E – Sorteio.

A BOLA E OS JOGADORES

Art. 17. A bola a ser utilizada será a de voleibol.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 18. A equipe será constituída por 08 (oito) jogadores, sendo que para a realização do jogo será necessário no mínimo ter 06 (seis) jogadores em quadra, sendo os dois jogadores faltosos acrescidos por vidas excedentes.

Art. 19. A equipe deverá determinar o seu capitão, que iniciará o jogo na linha de fundo da quadra adversária, o mesmo retornará para o campo “vivo” após o primeiro a ser “queimado” da sua equipe.

Art. 20. O capitão da equipe ou os atletas “queimados” lançarão a bola que ultrapassar a linha de fundo da quadra adversária, e esta é uma área restrita à outra equipe, as bolas nas laterais da quadra serão da equipe que primeiro dominá-la, porém caso a posse fique com a equipe adversária a bola deverá ser lançada do lugar de origem.

Art. 21. Caso uma equipe ultrapasse a linha de fundo da quadra para dominá-la e não a segure será considerado queimado, caso a domine a posse da bola será dada a equipe adversária.

Art. 22. Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção a quadra adversária, desde que a mesma não tenha ultrapassado os limites da sua própria quadra.

Art. 23. O atleta somente poderá bater bola após tê-la segurado.

Art. 24. Será considerado "Queimado" o jogador que for atingido em qualquer parte do corpo pela bola e esta venha a cair no chão antes de novo lançamento, exceto se proposital o rosto.

Art. 25. Será considerado "Queimado" o jogador que tente segurar a bola e não conseguindo, a derrube no chão.

Art. 26. Caso o atleta segurar a bola e cair com ela dominada, não será considerado "Queimado" mesmo que a bola toque o chão.

Art. 27. Se, no mesmo lançamento, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, somente o último jogador que tiver sido tocado por ela será "Queimado".

Art. 28. Caso a bola, toque um jogador da equipe e outro segure, seja de sua equipe ou da equipe adversária, ele não será considerado "Queimado" e o jogo prosseguirá normalmente.

Art. 29. Se a bola antes de bater no jogador, tocar o chão, este não será considerado "Queimado".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 30. Se a bola bater simultaneamente no chão e no jogador, este não será considerado "Queimado".

Art. 31. O atleta após ser “queimado” deverá dirigir-se ao outro lado da quadra onde deverá permanecer até o final do jogo.

Art. 32. Todos os jogadores terão direito apenas a 01 (uma) vida. Caso a equipe inicie incompleta, as vidas excedentes serão utilizadas no início do jogo, assim os primeiros que forem queimados utilizarão essas vidas.

Art. 33. Não é permitido ceder “vida” a outro atleta. Assim outro jogador não poderá substituir aquele que foi queimado.

O CAPITÃO

Art. 34. O capitão deverá iniciar o jogo atrás da linha de fundo da quadra em que se encontram os jogadores da equipe adversária, e lá permanecer obrigatoriamente até que o primeiro jogador de sua equipe seja queimado, e venha substituí-lo na sua posição.

A CONDUÇÃO DO JOGO

Art. 35. O Tiro de saída é executado pela equipe que ganhou o sorteio, e optou para iniciar com a posse de bola, ou pela outra equipe se, a equipe que ganhou o sorteio escolher o campo de jogo.

Art. 36. Após o intervalo do 1º tempo o tiro de saída será executado pela equipe que não o fez no início do jogo.

Art. 37. Antes do início do novo tempo/set, haverá troca de quadra e de posse de bola.

Art. 38. A troca de quadra é feita após o intervalo do jogo.

Art. 39. Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de “queimar” um atleta adversário.

Art. 40. O jogo passivo será permitido até o 3º (terceiro) lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará em penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

Art. 41. O atleta poderá ficar de posse de bola no máximo por 05 (cinco) segundos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

A ARBITRAGEM E A COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Art. 42. A equipe de arbitragem é composta por 03 (três) árbitros, 01 (um) secretário e 01 (um) cronometrista.

Art. 43. Cada partida será dirigida por 03 (três) árbitros, sendo o do centro árbitro principal e os de linha de fundo auxiliares.

Art. 44. Caso a equipe tenha técnico e comissão técnica, estes deverão permanecer junto ao banco de reservas no espaço delimitado para sua atuação e poderão ser punidos com advertência (cartão amarelo) ou exclusão (cartão vermelho).

AS SANÇÕES

Art. 45. São infrações a serem punidas com advertência (Cartão Amarelo):

I - Atitude antidesportiva para com o adversário, companheiros, oficiais ou torcidas.

II - Colocar o adversário em perigo durante suas ações.

Art. 46. São infrações a serem punidas com exclusão (Cartão Vermelho):

I - Atitude antidesportiva grosseira para com o adversário, companheiros, oficiais e torcidas.

II - Reincidência após advertência.

III - Agressão física contra companheiro, adversário, oficiais e torcidas.

Parágrafo único. Um atleta ou dirigente excluído não poderá permanecer no banco de reservas.

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 47. Cada equipe deverá padronizar seus equipamentos pelo menos com camisas da mesma cor;

Art. 48. Não será permitido jogar descalço ou com bermudas ou short jeans.

SEÇÃO IV - TÊNIS DE MESA

Art. 49. A competição de tênis de mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa.

Art. 50. As modalidades em disputa serão:

I - Individual Masculino

II - Individual Feminino

III – Dupla (por naipe)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 51. Cada unidade poderá inscrever até 3 (três) atletas em cada naipes, sendo que dos inscritos, dois atletas poderão formar uma dupla.

Art. 52. A forma de disputa será definida no congresso técnico.

Art. 53. Os empates ocorridos em qualquer posição serão retirados pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se para tanto:

- I - O maior número de pontos ganhos (PG);
- II - O maior número de sets vencidos (SV);
- III – Confronto direto (CD).

Art. 54. A dupla ou atleta que por quaisquer motivos deixar de completar a sua programação de jogos (perca por W x O) terá seus confrontos futuros trocados.

Art. 55. Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Parágrafo único. Vencerá o set, o atleta que marcar 11 pontos primeiro, a não ser que ambos atinjam 10 pontos, sendo então necessário marcar 2 (dois) a mais que o adversário.

Art. 56. Não será permitido o uso dos uniformes: camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja BRANCA ou LARANJA, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 57. Não será permitido o uso de raquetes sem cobertura (borracha).

Parágrafo único. A cor destas coberturas (borracha) deve ser preta ou vermelha.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

SEÇÃO V – VOLEIBOL DE QUADRA MISTO

Art. 59. Todas as partidas serão disputadas em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos cada. O set de desempate da partida será de 15 (quinze) pontos.

Parágrafo único. Vencerá o set, a equipe que marcar 25 pontos primeiro, a não ser que ambos atinjam 24 pontos, sendo então necessário marcar 2 (dois) pontos a mais que o adversário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

Art. 60. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Derrota: 1 ponto;
- III – W x O: 0 ponto.

Art. 61. Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

- A - Confronto direto;
- B - O maior número de vitórias;
- C - Sets average;
- D - Pontos average;
- E - Sorteio.

Art. 62. Serão permitidos em quadra, no máximo, três atletas do sexo masculino e três atletas do sexo feminino, por equipe.

Art. 63. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizado e numerado.

Art. 64. Os atletas deverão estar devidamente calçados, não sendo permitido competir descalço.

Art. 65. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

SEÇÃO VI – VOLEI DE AREIA

Art. 66. Esta modalidade será composta por 3 (três) atletas participantes. Sendo o número mínimo de 2 (dois) atletas participantes.

Art. 67. Os jogos serão realizados em 2 dois sets vencedores de 21 pontos. Se houver a necessidade do set desempate, este será de 11 pontos.

Art. 68. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- I – Vitória: 3 pontos;
- II – Derrota: 1 ponto;
- III – W x O: 0 ponto.

Parágrafo único. No caso do W x O, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 e a pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Art. 69. Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

- A - Confronto direto;
- B - O maior número de vitórias;
- C - Sets average;
- D - Pontos average;
- E - Sorteio.

Art. 70. Será obrigatório o uso de uniforme/camisa padronizado e numerado de 1 a 3.

Art. 71. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos.

SEÇÃO VII – XADREZ

Art. 72. A Competição de Xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único. É responsabilidade de cada Instituição participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus atletas e técnicos para a observação das mesmas durante a competição.

Art. 73. A competição será individual, por naipes, sendo adotado o Sistema Suíço. O número de rodadas será definido no Congresso Técnico com os Chefes das Unidades.

Parágrafo único. Será aplicada a restrição de emparelamento a jogadores da mesma unidade.

Art. 74. O tempo de jogo para cada jogador será de 15 (quinze) minutos nocaute.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 5 (cinco) minutos com relógio acionado.

Art. 75. Os critérios de desempate do Sistema Suíço serão os seguintes:

- A - Confronto direto;
- B - Totais;
- C - Progressivo;
- D - Número de vitórias;
- E - Maior número de matches de pretas (Most black).

Parágrafo único. Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

empate, será realizada uma partida desempate com ritmo de jogo de 05 minutos KO para cada jogador (Blitz).

Art. 76. Não será permitido empate de comum acordo com menos de 10 (dez) lances.

Art. 77. É expressamente proibido trazer celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da mesma, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 78. A Comissão Organizadora disponibilizará à competição o material abaixo:

- I – Tabuleiro;
- II – Relógio de Xadrez.

Art. 79. A pontuação da competição obedecerá a seguinte ordem:

- I - VITÓRIA: 01 ponto;
- II - EMPATE: 0,5 ponto (meio ponto);
- III - DERROTA: 00 ponto.

Parágrafo único. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da maior pontuação, sendo analisada as três maiores pontuações.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral dos JINTS IFRR 2015.

SEÇÃO VIII – NATAÇÃO

Art. 81. A competição de Natação dos JINTS será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBDA, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 82. Cada unidade/campus poderá inscrever, no máximo, 03 atletas por prova individual e uma equipe em cada revezamento.

Art. 83. Cada atleta poderá nadar, no máximo, 03 provas individuais e os revezamentos.

Parágrafo único. Os revezamentos poderão ser montados com atletas de diferentes unidades e será em categoria única, por naipe.

Art. 84. As provas de natação terão quatro categorias assim distribuídas:

- A - Até 30 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

B - A partir de 31 até 40 anos;

C - A partir de 41 até 50 anos;

D - A partir de 51 anos.

Art. 85.º As provas serão disputadas conforme tabela abaixo:

Provas	CATEGORIA A e B		CATEGORIA C e D	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
25m Livre	X	X	X	X
50m Livre	X	X	X	X
100m Livre	X	X	-	-
25m Costas	X	X	X	X
25m Peito	X	X	X	X
25m Borboleta	X	X	X	X
100m Medley	X	X	-	-
Rev.4x25 Livre	Categoria única por naipe			
Rev.4x25 Medley	Categoria única por naipe			

§ 1º - Só haverá a prova na categoria se houver no mínimo duas unidades inscritas e dois atletas.

§ 2º - O atleta inscrito na prova confirmará sua participação nela, duas provas antes, na mesa de identificação.

§ 3º - O atleta que não estiver ocupando a sua baliza, por ocasião da confirmação de posição, será considerado desistente.

§ 4º - A ordem dos revezamentos será entregue a equipe de arbitragem antes do início da prova dos mesmos.

Art. 86. O atleta só será substituído, se isso constar na ficha de inscrição de Natação.

Art. 87. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 88. A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos atletas, em hora a ser determinada no Congresso Técnico da modalidade.

Art. 89. A classificação das equipes será pelo maior número de pontos obtidos, de acordo com a seguinte tabela:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	9 pontos	5º Lugar	4 pontos
2º Lugar	7 pontos	6º Lugar	3 pontos
3º Lugar	6 pontos	7º Lugar	2 pontos
4º Lugar	5 pontos	8º Lugar	1 ponto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

§ 1º - Nos revezamentos, a contagem de pontos será dobrada se a equipe for da mesma unidade. Caso a equipe seja composta por atletas de diferentes unidades, a pontuação dobrada é dividida pela metade.

§ 2º - Os nadadores serão classificados dentre os 8 (oito) melhores tempos obtidos na prova.

§ 3º - Quando 2 (dois) atletas ficarem empatados em uma mesma colocação, os pontos atribuídos a eles serão os mesmos pontos correspondentes à sua colocação e à seguinte pontuação segue, na ordem decrescente. Será adotado o mesmo procedimento, quando o empate for entre mais de 2 (dois) atletas.

§ 4º - Caso haja empate Técnico na Pontuação, serão adotados os critérios de desempate utilizados pela FINA.

Art. 90. As provas serão realizadas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA:

1. 50m Livre Feminino
2. 50m Livre Masculino
3. 25m Borboleta Feminino
4. 25m Borboleta Masculino
5. 4x25m Livre Feminino
6. 4x25m Livre Masculino

SEGUNDA ETAPA:

1. 25m Peito Feminino
2. 25m Peito Masculino
3. 25m Costa Feminino
4. 25m Costa Masculino
5. 100m Medley Feminino
6. 100m Medley Masculino

TERCEIRA ETAPA:

1. 25m Livre Feminino
2. 25m Livre Masculino
3. 100m Livre Feminino
4. 100m Livre Masculino
5. 4 x 25m Medley Feminino
6. 4 x 25m Medley Masculino